

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 05 de Abril de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3.º QUADRIMESTRE DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, **CONVIDA** a todos os Cidadãos e Entidades para participarem da Audiência Pública, que fará realizar-se no dia **15 de Abril de 2019**, a partir das **15:00 horas**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, localizado no Município de Castanheira, destinado a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3.º QUADRIMESTRE DE 2018**.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TP 03/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL torna público que fará licitação **TOMADA DE PREÇO n.º 03/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - EMPREITADA GLOBAL - PARA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT** para atender a necessidade do Departamento de Estradas e Rodagem do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 26/04/2019 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 10 de abril de 2019.

JANDIR ALBERTO SCHEFFLER

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/GP/2019 EM, 09 DE ABRIL DE 2019.**

Portaria nº 270/GP/2019

Em, 09 de abril de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora comissionada **Sr.ª CLAUDIA MARIA BORGES**, portadora do RG nº 4954161-9 e CPF nº 706.548.679-68, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, indenização de 10 (dez) dias de férias, restando 20 (vinte) dias de férias para gozo em data oportuna, referente ao período de 08/06/2017 a 08/06/2018 de acordo com a Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor a partir de 09/04/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/GP/2019 EM, 09 DE ABRIL DE 2019.**

Portaria nº 275/GP/2019

Em, 09 de abril de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública contratada **Sr.ª JOSIANE MARIA DA SILVA PENHA DO ROSÁRIO**, portadora do RG nº 13823957 e CPF nº 928.568.291-04, na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA SAÚDE**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 02/01/2017 a 02/01/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/04/2019 e término em 30/04/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 01/05/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/04/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/GP/2019 EM, 09 DE ABRIL DE 2019.**

Portaria nº 274/GP/2019

Em, 09 de abril de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal **Sr.ª ATAIL DE SIQUEIRA FARIAS**, portadora do RG nº 0590707-1 e CPF nº 458.440.201-97, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA SAÚDE**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/03/2017 a 01/03/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/04/2019 e término em 30/04/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 01/05/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/04/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 09 de abril de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal